

RECEBI O ORIGINAL

Em: 19 / 03 / 2024

*André Vitor Rodrigues Miranda*



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 011/2024**

|                                                                                                                                                                                                                                                       |                                            |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Empresa/Interessado: AMZ Dream Resort Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda.</b>                                                                                                                                                                    |                                            |                         |
| <b>Endereço p/correspondência:</b> Av. João Valério, n.º 753, Conjunto Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM                                                                                                                                |                                            | <b>CEP:</b>             |
| <b>CNPJ/CPF:</b> 46.558.731/0002-39                                                                                                                                                                                                                   | <b>Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):</b>      |                         |
| <b>Fone:</b> (92) 99339-5647                                                                                                                                                                                                                          | <b>E-mail:</b> cbeck@tecplam.com.br        |                         |
| <b>Processo n.º:</b> 016528/2022-71                                                                                                                                                                                                                   | <b>ASV decorrente da LI N.º:</b> 148/22-01 |                         |
| <b>Modalidade do Projeto no SINAFLORE:</b> Uso Alternativo do Solo - UAS                                                                                                                                                                              |                                            |                         |
| <b>Nome do Empreendimento:</b> Gleba Oriente II                                                                                                                                                                                                       |                                            |                         |
| <b>Recibo SINAFLORE:</b> 21319028                                                                                                                                                                                                                     | <b>Área a ser suprimida:</b> 04,4 ha       |                         |
| <b>Registro No IPAAM:</b> 1012                                                                                                                                                                                                                        | <b>Compensação Ambiental:</b> NA           |                         |
| <b>Atividade:</b> Indústria de Componentes Eletroeletrônica                                                                                                                                                                                           |                                            |                         |
| <b>Volumetria Autorizada (dados do inventário florestal):</b> 1.561,5582 st de madeira em lenha e 122,5645 m <sup>3</sup> de madeira em tora.                                                                                                         |                                            |                         |
| <b>Finalidade:</b> Autorizar a supressão da vegetação para a implantação do empreendimento de Hotel de Selva de 4,4 ha localizado na Comunidade São José das Pedras esquerda do Igarapé do Miriti-Rio Urubu, zona Rural, Município de Itacoatiara AM. |                                            |                         |
| <b>Potencial Poluidor/Degradador:</b> NA                                                                                                                                                                                                              | <b>Porte:</b> Pequeno                      | <b>Validade:</b> 01 Ano |
| <b>Responsável Técnico pela Elaboração/Execução:</b> André Vitor Rodrigues Miranda                                                                                                                                                                    |                                            |                         |
| <b>Anotação de Responsabilidade Técnica-ART:</b> N.º AM20230401848 Chave: 0yCYy                                                                                                                                                                       |                                            |                         |

**DADOS DO IMÓVEL/TERRENO**

|                                                                                                                              |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>Proprietário do Imóvel:</b> AMZ Dream Resort Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda                                         |                |
| <b>CPF/CNPJ:</b> 46.558.731/0002-39                                                                                          | <b>CAR:</b> NA |
| <b>Localização:</b> Terreno do da Gleba Oriente II, situado a margem direita do igarapé do Tapima, Município de Itacoatiara. |                |

Manaus-AM, 19 MAR 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente

**RESTRIÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 011/2024**

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n.º.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Supressão Vegetal - ASV está sendo concedida com base nas informações constantes no processo n.º **016528/2022-71**, e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLORE.
7. Fica proibida a comercialização e o transporte do material lenhoso oriundo do corte das espécies protegidas na forma da Lei;
8. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012;
9. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
10. Em caso de nova solicitação, o executor deve apresentar relatório parcial da supressão da vegetação executada conforme Termo de Referência deste OEMA com a respectiva ART do profissional habilitado.
11. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área;
12. Em caso de doação da lenha ora autorizada, obrigatória à homologação do pátio;
13. Esta LAU de supressão da vegetação autoriza somente a extração das espécies e volumetria listadas;
14. Fica expressamente proibido o corte da copaíba (*Copaifera trapezifolia* hayne; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual n 25.044/05;
15. Esta autorização para supressão da vegetação é para uma área correspondente a 4,4 ha.
16. O interessado deve apresentar relatório final da atividade de supressão da vegetação com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: número de indivíduos retirados, volume em m<sup>3</sup>, comprovação da destinação do material vegetal, coordenadas geográficas, registro fotográfico e outras informações pertinentes no prazo de validade da licença.

RECEBI O ORIGINAL

Em: 19 03 2024

*Arnon Brito de Lima*



**AMAZONAS**

GOVERNO DO ESTADO

**LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 011/2024 fls. 02**

|                                                                                                                      |                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| <b>Empresa/Interessado: AMZ Dream Resort Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda.</b>                                   |                                           |
| <b>Endereço p/correspondência:</b> Av. João Valério, n° 753, Conjunto Veiralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus-AM | <b>CEP:</b>                               |
| <b>CNPJ/CPF:</b> 46.558.731/0002-39                                                                                  | <b>Inscrição Estadual (SEFAZ-AM):</b>     |
| <b>Fone:</b> (92) 99339-5647                                                                                         | <b>E-mail:</b> cbeck@tecplam.com.br       |
| <b>Processo nº:</b> 016528/2022-71                                                                                   | <b>ASV decorrente da LI Nº:</b> 148/22-01 |

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA:**

| VÉRTICES | LATITUDE        | LONGITUDE        |
|----------|-----------------|------------------|
| ARL-01   | 2° 59' 54,88" S | 58° 58' 3,17" W  |
| ARL-02   | 2° 59' 51,18" S | 58° 58' 2,81" W  |
| AE-01    | 2° 59' 55,80" S | 58° 58' 4,04" W  |
| AE-02    | 2° 59' 56,02" S | 58° 58' 4,23" W  |
| AE-03    | 2° 59' 56,25" S | 58° 58' 4,40" W  |
| AE-04    | 2° 59' 58,21" S | 58° 58' 5,69" W  |
| AE-05    | 2° 59' 58,82" S | 58° 58' 7,12" W  |
| AE-06    | 2° 59' 58,95" S | 58° 58' 7,39" W  |
| AE-07    | 2° 59' 58,96" S | 58° 58' 7,42" W  |
| AE-08    | 3° 0' 0,96" S   | 58° 58' 11,02" W |
| AE-09    | 3° 0' 0,88" S   | 58° 58' 11,42" W |
| VAS-01   | 2° 59' 51,18" S | 58° 58' 2,81" W  |
| VAS-02   | 2° 59' 57,38" S | 58° 58' 13,45" W |
| VAS-03   | 3° 0' 0,24" S   | 58° 58' 12,34" W |

Manaus-AM,

**19 MAR 2024**

**Rosa Mariette Oliveira Geissler**  
Diretora Técnica

**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor Presidente

**IMPORTANTE:**

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal - DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque  
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

**Instituto de Proteção  
Ambiental do Amazonas  
IPAAM**